



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1307

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1307

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 00095/2020, DE 24/11/2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o abaixo identificado, contratado temporariamente para exercer as funções de Agente de Ação Social – COVID-19, através da Portaria nº 056/2020, de 31 de Agosto de 2020:

NOME	RG	MATRÍCULA
Jonathan Willian Carrilho Ferreira	47.628.776	009505

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 109, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades

da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifacio

Data do crédito: 24/11/2020 Valor: R\$ 162.905,00

Data de reconhecimento do crédito: 24/11/2020

Programa: SUS Federal - Enfrentamento do Coronavírus - COVID19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO nº. 12 de 24 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre a Aprovação das alterações do Plano Municipal de Assistência Social SUAS/WEB 2018/2021, para o exercício de 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente em ambiente virtual no dia Vinte e Quatro de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.011 de 29 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia vinte e quatro de Novembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder parecer favorável, aprovando as alterações no Plano Municipal de Assistência Social SUAS/WEB 2018/2021, referente ao exercício de 2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Bonifácio, 24 de Novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1307

Página 3 de 5

Vera Lúcia Minto de Mendonça

Vice-Presidente do CMAS

Marcia Cristina Soldan Gomes

Secretária Ad Hoc do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1307

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 7/2020

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de “**CIDADÃ BONIFACIANA**” à Senhora **EDIRCÉLIA LUCIA BIGATÃO SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados no Município de José Bonifácio.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessários.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de José Bonifácio “**FELIPE CARUSI**”, 24 de novembro de 2020.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 24 de novembro de 2020, e encadernado anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1307

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº . 8/2020

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de “**CIDADÃO BONIFACIANO**” ao senhor MOACIR MARQUES, pelos relevantes serviços prestados no Município de José Bonifácio.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessários.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de José Bonifácio “FELIPE CARUSI”, 24 de novembro de 2020.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 24 de novembro de 2020, e encadernado anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo